



ESTADO DE SANTA CATARINA

**MUNICÍPIO DE
LACERDÓPOLIS**

**TERMO ADITIVO N. 03
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 01/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 37/2023
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 04/2023**

CONTRATANTE: Município de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua 31 de Março, 1050, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, CNPJ 82.939.471/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Sérgio Luiz Calegari.

CONTRATADA: CONSTRUTORA DECA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.581.992/0001-01, com sede à rua Pascoal Cortelini, nº 181-D, Bairro Dom Pascoal, na cidade de Chapecó-SC, representada neste ato por Darcy Eduardo Coninck de Almeida Pedroso, doravante simplesmente designada contratada.

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato em epígrafe, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Contratação, o, com recursos próprios e/ou vinculados, através da Secretaria de Transportes e Obras do Município de Lacerdópolis, de empresa especializada para prestação de serviços de obra de arte especial, por empreitada e preço global, sob o regime de execução imediata, incluindo o fornecimento de toda a mão de obra, os materiais e equipamentos necessários para a realização de obra consistente na construção de ponte de concreto na área urbana e sobre o Lajeado Nair, mais precisamente na Rua 31 de março, próximo ao prédio da Prefeitura Municipal, centro, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, conforme documentos do setor de engenharia anexos e que fazem parte integrante deste edital.

1.2. VALOR TOTAL: R\$ 608.000,00 (seiscentos e oito mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem como objeto o **acréscimo** de quantidades e valores, e o **acréscimo** de prazo de execução e vigência, conforme documentos do setor de engenharia anexos.



O Engenheiro Max Mooshammer (CREA/SC 139164-0) da Associação dos Municípios do Meio Oeste Catarinense, órgão técnico do setor de engenharia que presta serviços ao município, é o responsável técnico pelos projetos e orçamentos que compõem o preço final da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALORES

O valor global, inicial e total da obra corresponde a **R\$ 608.000,00 (seiscentos e oito mil reais).**

Do valor acima descrito será feito o presente **acréscimo** que corresponde à **R\$ 72.029,51 (setenta e dois mil e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos)** que corresponde a aproximadamente 11,85% (onze vírgula oitenta e seis por cento) do valor total do contrato.

Diante das alterações, o valor total do contrato passa a ser de **R\$ 680.029,51 (seiscentos e oitenta mil e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos).**

Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da publicação do mesmo na imprensa oficial do Município de Lacerdópolis (art. 61, § único da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Os prazos de execução e vigência são acrescidos em 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

O prazo de execução da obra que terminaria no dia 17 de setembro de 2024, passará a terminar no dia 1º de novembro de 2024, visto que a ordem de serviço é do dia 24 de janeiro de 2024, com início da obra e contagem no dia 29 de janeiro de 2024.

O prazo de vigência do contrato que terminaria no dia 9 de outubro de 2024 passará a terminar no dia 23 de novembro de 2024, visto que o contrato foi publicado no dia 18 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTO

O presente termo aditivo decorre de autorização expressa do secretário responsável pela fiscalização, pela AMMOC e encontra amparo legal no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

A empresa contratada apresentou toda a documentação comprovando a regularidade fiscal, jurídica e trabalhista (documentos anexos).



ESTADO DE SANTA CATARINA

**MUNICÍPIO DE
LACERDÓPOLIS**

CLÁUSULA SEXTA– RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Lacerdópolis/SC, 16 de setembro de 2024.

Município de Lacerdópolis/SC
Sérgio Luiz Calegari
Prefeito
CONTRATANTE

CONSTRUTORA DECA LTDA
Darcy Eduardo Coninck de Almeida Pedroso
Representante legal e Administrador
CONTRATADA

Luiz Fábio Tavares de Jesus
Assessor Jurídico - OAB 41.029/SC
Município de Lacerdópolis

TESTEMUNHAS:

Sergio Luiz Dallagnol
Engenheiro Civil
Município de Lacerdópolis

Claudio da Cas
Secretário Municipal de Transportes e Obras
Fiscal e Gestor do Contrato